



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 3 /2024	Para:
Número de Processo: 4.4.0	Gabinete ----- ☒
Data: 07/06/2024	Direções Regionais ----- ☒
	Delegações escolares ----- ☐
	Estabelecimentos de educação ----- ☐
	Estabelecimentos de ensino:
	• 1.º ciclo do ensino básico ----- ☒
	• 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ----- ☒
	• Ensino secundário ----- ☒
	Ensino privado ----- ☐
Assunto: Recomendação n.º 7/2024, de 28/05/2024 do MENAC-Mecanismo Nacional Anticorrupção	

Exmos.(as). Senhores(as)

Diretor(a) Regional / Presidente do Conselho Executivo /

Diretor

Na sequência da publicação da Recomendação do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) n.º 7/2024, de 28/05/2024, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 103, informa-se V. Ex.ª que nas entidades com 50 ou mais trabalhadores, o responsável pelo cumprimento normativo deve comunicar mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Da comunicação feita ao MENAC deverá ser dado conhecimento ao Gabinete do Secretário e à Inspeção Regional de Educação.

Mais se informa V. Ex.ª que esta recomendação entra em vigor a partir de junho de 2024.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Junta-se em anexo a Recomendação n.º 7/2024, de 28/05/2024 do
MENAC.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)